



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00489/2021 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a autorização para colocação de contêineres em pontos viciados de lixo, o chamado Eco ponto Pronto, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado o poder executivo a colocar contêineres em pontos viciados de lixo, o chamado Eco ponto Pronto, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Os contêineres serão disponibilizados para a coleta de restos de construção, entulho, madeiras, poda, grandes objetos como sofás e colchões.

Artigo 2º - Os contêineres poderão ficar dois dias por semana em cada local para facilitar o descarte correto e sua posterior remoção.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Subprefeituras definirá os locais a serem disponibilizados os contêineres e avisará a população pelos meios de comunicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 93

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.